



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - Edição 1514

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
EXTRATO DE CONTRATO	1
PORTARIAS	2
SUSPENSÃO DE FÉRIAS	2



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026** - Edição **1514**

Página: 1 / 1

Contrato N° 38/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Contratada: GABRIELE MUNSTBERG

Valor: 148.550,00

Vigência: Início: 04/08/2026 Término: 04/08/2027

Licitação: 4/2026

Objeto da Contratação: Abertura de Processo Licitatório a aquisição de 15.000 litros de Diesel S-500 e 10.000 litros de Diesel S-10, para abastecimento de máquinas e veículos que fazem o serviço de manutenção e recuperação das estradas vicinais no município de Cerrito, conforme Plano de Ação nº 09032025-078588, cadastrado no Transferegov. Recursos oriundos de Emenda Individual Impositiva ao orçamento Geral da União.

Cerrito/PMC, 03 de Agosto de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026 - Edição 1514



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

03/08/2026 a 13/08/2026

Responsável **Marcus Vinicius da Cunha
Duarte, matrícula 1666, Secretário Especial
de Gabinete**

PORTARIA Nº 385/2026

Dispõe sobre Registro de Suspensão de período de Gozo de Férias

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Suspender o período de gozo de férias da servidora **Priscila da Silva Jorge**, matrícula 1664, CC- 11, período 2024/2025, concedidas pela Portaria nº 376/2026, por motivo de superior interesse público, a contar desta data, restando 15 dias para gozo.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 03 de agosto de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal